



ACERVA CANDANGA

ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DO DISTRITO FEDERAL

Edital de Convocação – Formação de Chapas – Eleições 2021/2022.

Prezados(as) associados(as),

Convocamos todos(as) os(as) associados(as) que preencham as exigências estatutárias para serem eleitos(as), a apresentarem as Chapas que irão participar da eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2021/2022, assim como aos(às) interessados(as) em compor o Conselho Fiscal.

Reforçamos a importância da indicação de interessados em compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, pois uma nova gestão é imprescindível para o regular andamento das atividades e a defesa dos interesses da nossa associação.

Salientamos que, por força do nosso Estatuto, é necessário publicar o Edital convocatório da assembleia que elegerá a nova diretoria com antecedência mínima de 15 dias (art. 14),

no qual deverá constar cada Chapa inscrita à participação do processo eleitoral, com os nomes dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Administrativo, Diretor(a) Financeiro, Diretor(a) Jurídico e Diretor(a) de Comunicação (art. 17, parágrafo segundo), bem como dos(a) Conselheiros(as) Fiscais.

Assim, para cumprir as exigências constantes no nosso Estatuto, deve-se estabelecer um prazo para a inscrição de chapas e/ou de interessados(as) em compor o quadro Diretor e o Conselho Fiscal num dos cargos previstos. Esta Diretoria definiu, portanto, o dia 23 de outubro de 2020 (23/10/2020) como prazo limite para a inscrição das chapas e demais interessados(as), de modo que haja tempo hábil à realização da convocação da Assembleia em que será realizada a votação/eleição.

Solicitamos aos interessados(as) que enviem e-mail para acervacandangadf@gmail.com com o título “Eleição 2020” e a informação com o nome completo dos componentes da Chapa e os respectivos cargos que irão ocupar, ou, quais os cargos de interesse, em caso de auto-indicação avulsa. Esta última, como forma de mobilizar a criação de uma Chapa, caso necessário, pois a eleição da Diretoria Executiva, conforme previsão estatutária, somente ocorre por meio de “Chapa”.

Candidatos ao Conselho Fiscal, que tem a participação de 3 (três) associados adimplentes, deverão se candidatar de maneira avulsa.

O Conselho será definido pelos 3 (três) candidatos(as) mais votados(as).

Adicionalmente, reiteramos que eventuais reformas no Estatuto, dependerá da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados(as) adimplentes (art. 28, parágrafo primeiro).

Desde já, a atual Diretoria agradece a parceria e a compreensão de todos durante essa gestão à frente da ACerva Candanga.

Salientamos ainda o desafio que temos em 2021 com o Nacional das Acervas, que foi adiado devido a pandemia do Coronavírus (COVID).

Vida longa à ACerva Candanga!

Atenciosamente,

Diretoria Acerva Candanga.

Brasília, 02 de outubro de 2020.